

LEI 030/01 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO DO BRASIL REFERENTE AO PMAT PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DOS SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair junto ao Banco do Brasil Empréstimo referente ao PMAT Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Serviços Sociais Básicos.

Art. 2º - ITENS FINANCIÁVEIS

- Tecnologia de informação e equipamentos de informática: aquisição de hardware e de redes de computação e de comunicação e aquisição e desenvolvimento de software e sistemas de informação, inclusive para implantação e acesso à internet;
- Capacitação de recursos humanos: desenvolvimento de programas de treinamento, atualização e reciclagem de pessoal, participação em cursos e seminários e visitas técnicas;
- Serviços técnicos especializados: execução de serviços para desenvolver atividades do projeto, inclusive sistemas de organização e gerencia, base cadastral e de tecnologia da informação;
- Equipamentos de apoio à operação e fiscalização: aquisição de equipamentos operacionais, de comunicação e outros bens móveis operacionais;
- Infra-estrutura física: adequação de ambientes físicos, através da melhoria de instalações e de programas operacionais e de atendimento ao cidadão.

Art. 3º. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- Construção e reaparelhagem de escolas, unidades de saúde e de atendimento;
- Obras de infra-estrutura não voltadas para a melhoria de eficiência da administração;
- Programas de desligamento de servidores;
- Aquisição ou arrendamento de bens imóveis e benfeitorias;
- Aquisição de máquinas e equipamentos usados.

Art. 4º. TAXA DE JUROS

Custo Financeiro + spread básico+ spread de risco ou Spread do agente

- Custo financeiro: Taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Spread básico: 1 % ao ano;
- Spread de risco: 1,5 % ao ano para o caso de operações diretas com o BNDES;
- Spread do agente : a ser negociado entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

Art. 5º PRAZO TOTAL

- Prazo total de até 8 (oito) anos, incluindo o prazo máximo de carência de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 6º. NIVEL DE PARTICIPAÇÃO

- Até 100 % (cem por cento) do valor dos itens apoiáveis para municípios com população inferior a 50 mil habitantes.

Art. 7º. GARANTIAS

- A garantia a ser oferecida será a vinculação ao Fundo de Participação dos municípios FPM.

Art. 8º. CRITERIOS DE APOIO

Na alocação de recursos para o projeto, o município devera observar os seguintes limites de investimento por item apoiável:

ITEM FINANCIÁVEL	LIMITE %
Tecnologia de Informação e Equipamentos de informática	35
Capacitação de Recursos humanos	25
Serviços técnicos especializados	35
Equipamentos de apoio à Operação e Fiscalização	25
Infra-estrutura física	20

Obs.: Soma superior a 100% para que haja maior flexibilidade na distribuição dos valores entre os itens.

O desenvolvimento do projeto far-se-á a partir da identificação e seleção dos seus focos de ação, tendo como referencias:

- Específicos da Administração Tributária;
- Específicos da Administração Financeira e Patrimonial;
- Específicos da Administração da Saúde;
- Específicos da Administração da Educação;
- Específicos da Administração da Assistência à criança e jovens;
- Específicos da Administração Geral.

Art. 9º. VALOR DO FINANCIAMENTO

- **R\$ 18,00** (dezoito reais) por habitante ou;
- 7 % (sete por cento) da Receita Líquida Real do Município, conforme conceito definido no Art. Sexto parágrafo terceiro da Resolução Número 78/98 do Senado Federal.

Art. 10º. ETAPAS DO PROJETO

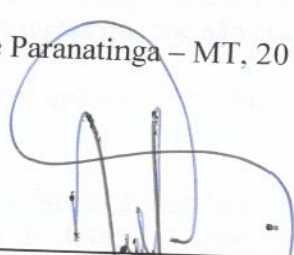
- Constituir o Núcleo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública para coordenar a elaboração, implantação e acompanhamento do programa de melhoria da gestão no âmbito da Prefeitura.
- Providenciar Certidões;
- Preencher o Anexo ao relatório do Agente Financeiro;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Orçamentária do ano vigente;
- Demonstrativo do cálculo da receita líquida do município;
- Demonstrativo de cálculo do resultado primário;
- 12 últimos balancetes.
- Entregar todos os documentos para o agente financeiro (Banco do Brasil S/A.), e aguardar resposta.

Art. 11º. NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO:

- 01 – Microcomputador (Servidor) Pentium 4 1.7Ghz, contendo: Placa mãe ASUS off board/Processador Intel/Placa Controladora SCSI/Hard Disk 18.0 GB Scsi/placa de Rede 10/100 3com/Memória Dimm 512mb/Floppy Drive 1.44mb/Drive Cd-rom 60x/Placa de vídeo/Gabinete ATX.
- 09 – Microcomputador Pentium 4 1.0Ghz, contendo: Placa mãe ASUS off board/Processador Intel/Placa Controladora IDE On board/Hard Disk 20.0Gb ide/Floppy Drive 1.44Mb/Placa de vídeo 8 Mb/Placa de Som/Placa de Rede 10/100 3 com/Placa de Fax Modem 56.600USRobotics/drive CD-ROM 60X?monitor de vídeo 15"/Gabinete ATX/Teclado/Mouse c/Pad.
- 02 – Impressora LaserJet HP 1200/15PPM
- 04 - Impressora Jato de Tinta HP 930
- 01 – Nobreak 20KVA – SEM 20.0 (autonomia para 2horas/30 micros/10 impressoras)
- 04 – Transceptor Móvel modelo SM 50 Motorola
- 02 – Transceptor Fixo modelo SM 50 Motorola
- 02 – HUB 24 portas 3COM
- 01 – Quiosque Multimídia (Gabinete em aço e plástico, c/pintura eletrostática/amplificador com 2 saídas c/alto falantes/Touch screen automática/com driver para windows 98/ME; suporte e monitor comum SVGA DP 0,28 mm não entrelaçado.
- 07 – Leitora de Cartão Magnético.
- 01 – Sistema de Refrigeração Sala Servidor.
- 03 – Software Windows XP Original
- 15 – Licenças de Uso do Windows XP Original
- 15 – Software Office 2000 XP Profissional
- 02 – Unidade Móvel de Fiscalização – (Carros)
- 01 – Unidade Móvel de Autuação – (Moto)
- 08 – Linhas Telefônicas
- 01 – Cofre p/Arquivos e Cópias de Segurança
- 01 – Serviço de Instalação de Rede em 30 pontos
- 01 – Sistema Monocanal Enlace Kuluene/Prefeitura

- 01 – Reforma Posto Fiscal – Kuluene
- 01 – Móveis e Utensílios para Instalação
- 01 – Desenvolvimento de Sistema Completo Software para todos os setores envolvidos.
- 01 – Curso de Capacitação RH – treinamento pessoal – IPEC/UFMT.
- 01 – Assessoria Técnica – necessidade adequação de função.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 20 de novembro de 2001.



PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

